



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 3290 DE 26 DE JANEIRO DE 2022</b> .....	4
<b>PORTARIA Nº 3.261 DE 21 DE JANEIRO DE 2022</b> .....	4
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022-SEDES</b> .....	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022-SEDES</b> .....	5
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022-SEDES</b> .....	5
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	6
<b>EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 028/2022</b> .....	6
<b>EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 029/2022</b> .....	6
<b>EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 030/2022</b> .....	6
<b>EXTRATO DE CONTRATO 031/2022</b> .....	7
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA</b> .....	7
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-SINFRA</b> .....	7
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-SINFRA</b> .....	7



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Atualiza a regulamentação da Lei nº 1.703/2017, de 08 de janeiro de 2.018, que institui o sistema de estacionamento regulamentado do Município de IMPERATRIZ.

Francisco de Assis Andrade Ramos, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, inciso I e V, da Constituição Federal e amparado pela Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 - CTB, DECRETA:

Art. 1º - O estacionamento de veículos automotores, nas Áreas do Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município de IMPERATRIZ, de que trata a Lei Municipal nº 1.703/2017, de 08 de janeiro de 2.018, doravante denominado "ROTATIVO IMPERATRIZ", terá controle do tempo limitado mediante o pagamento de tarifas estabelecidas pela sua ocupação e reger-se-á COMPLEMENTARMENTE o Decreto Nº 026 de 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Os veículos estacionados nas áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento "ROTATIVO IMPERATRIZ", deverão portar a permissão de estacionar podendo ser tíquete convencional emitido por terminal eletrônico e/ou postos de vendas, tíquete virtual através de aplicativos via Website, em todos os casos deverão conter o registro do ano, mês, dia, hora e minuto do início do estacionamento, e período da permissão de estacionar devidamente homologados pela SETRAN do Município de IMPERATRIZ.

Art. 3º - A utilização das vias e logradouros públicos abrangidos pelo "ROTATIVO IMPERATRIZ", fica sujeita ao pagamento da tarifa a ser cobrada dos usuários do sistema na modalidade de pré-pagamento e/ou pós-pagamento (pós utilização) com valores fixados da seguinte forma:

I- Tarifa de Pré-pagamento para veículos em geral - R\$ 2,00 (dois Reais) para uma hora de estacionamento e R\$ 1,00 para 30 (trinta) minutos, com tempo máximo de permanência na vaga de 3 horas ou de acordo com a sinalização vertical;

II - Tarifa de Pré-pagamento para veículos de capacidade de carga de pequeno porte – R\$ 2,00 (dois Reais) por hora de estacionamento, com tempo máximo de permanência na vaga de 3 horas ou de acordo com a sinalização vertical, restrito ao tempo necessário à carga e descarga e ao espaço (vagas) utilizadas, cobrado a partir de 15 minutos de utilização;

III - Tarifa de Pré-pagamento para depósito de contêiner ou caçamba em vaga de estacionamento será devido o valor de R\$ 10,00 (dez Reais) por dia de uso da vaga durante a semana e R\$ 5,00 (cinco Reais) aos sábados;



IV – Tarifa de Pré-pagamento para motos, ciclomotores e motonetas – R\$ 1,00 para uma hora de estacionamento e R\$ 0,50 para 30 (trinta) minutos com tempo máximo de permanência na vaga de 3 horas ou de acordo com a sinalização vertical.

Art. 4º - O condutor que não efetuar o pré-pagamento será notificado mediante a emissão do Aviso de Cobrança de Tarifa – ACT com cancelamento automático após até 10 (dez) minutos com o pagamento por tarifa de pré pagamento ou passados os 10 minutos a regularização se dará através de tarifa de pós-utilização com prazo para regularização de até 72 (setenta e duas) horas;

§ 1º Tarifa de pós utilização para carros e camionetas em geral – valor máximo de 3(três) vezes a Tarifa Base de pré-pagamento, R\$6,00 (seis reais), terá o valor máximo cobrado após a emissão da Tarifa de pós utilização e verificação da irregularidade, para regularização em até 72 (setenta e duas) horas de impresso quando na emissão do aviso.

§ 2º Tarifa de pós utilização para depósito de caçamba ou container em vaga de estacionamento será devido o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º Tarifa de pós utilização para motos, ciclomotores e motonetas – valor máximo de 03(três) vezes a Tarifa Base de pré-pagamento, R\$3,00 (três reais), terá o valor máximo cobrado após a emissão da Tarifa de pós utilização e verificação da irregularidade, para regularização em até 72 (setenta e duas) horas de impresso quando na emissão do aviso.

§4º O sistema de estacionamento prevê um tempo de tolerância de 10 (dez) minutos necessário à aquisição dos créditos da tarifa nos Postos de Vendas, sendo obrigatório o pagamento no ato do estacionamento do veículo no caso de aquisição por App;

Art. 5º - A cada 03 (três) Inadimplência de Aviso de Cobrança de Tarifa de uma mesma placa, o Concessionário deverá emitir automaticamente e de modo on-line um Aviso de Inadimplência, no mesmo lay-out do Aviso de Cobrança de Tarifa, porém com transmissão direta para os equipamentos dos Agentes de Trânsito de forma a tomar as medidas coercitivas de fiscalização previstas no CTB, inclusive com o recolhimento por guincho do veículo ao Pátio de Veículos infratores.

Art. 6º - Ficarão isentos do Estacionamento Rotativo Pago além dos previstos no decreto Nº 026 de 17 de julho de 2018:

I – Moradores que residam na área do Estacionamento Rotativo Pago e, na sua residência não tenham garagem para o seu veículo, sendo que, nesse caso deverão adotar o seguinte procedimento:

- a. dirigir-se à SETRAN, para requerer autorização de isenção de pagamento da vaga que ocupará, que será concedida apenas para o endereço de sua residência, devidamente demarcada e identificada e para veículo(s) registrado(s) em seu nome;
- b. para a solicitação, o requerente deverá apresentar comprovante de residência, documentos de identificação (RG, CPF), documentos do veículo e Carteira Nacional de Habilitação;
- c. uma vez autorizada a isenção de que trata a alínea “a”, a SETRAN encaminhará o requerimento à Concessionária que emitirá o respectivo selo de isenção ao requerente;
- d. a autorização de que trata a alínea “a” terá prazo de validade de seis meses, podendo ser renovada por outros períodos idênticos, após avaliação a cargo da Concessionária.



Art. 7º - Este Decreto entra em vigor após sete dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, na íntegra o Decreto n. 048/2021 de 08 de julho de 2021 e Decreto n. 130 de Dezembro de 2021 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: uiwbz3hc3r20220126190133

## PORTARIA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
Código identificador: iedfrknpqp20220126190143

### PORTARIA N.º 3290 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre cessão de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Arts. 85 e 86 §2º, da Lei 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz). RESOLVE: Art. 1.º Autorizar a cessão da servidora efetiva JANETTE PINHEIRO DE SOUSA LIMA, matrícula N.º 45.429-0, Professor Nível III, pertencente ao quadro de pessoal desse Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as atividades inerentes a seu cargo junto a Prefeitura Municipal de Açailândia - MA com ônus para o órgão cedente. Art. 2.º Esta cessão vigorará até 31.12.2022 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 3.261 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal MARIA ELITA ARAÚJO DE ALENCAR, matrícula (76.706-9) do cargo efetivo, de AUX. SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos a data 12/01/2022. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE





IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE  
RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: hpztzuh5120220126190150

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: ebl5gan8c1f20220126090117

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022-SEDES

Espécie: Contrato Nº 06/2022 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.013/2022- SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo n.º02.19.00.4718/2020-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 053/2020-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 500; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0155.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660. Contratada: DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado. VALOR GLOBAL R\$ 12.412,10 (Doze mil quatrocentos e doze reais dez centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e, pelo contratado, Sr. FRANCIVALDO BARBOSA, portador do RG n.º 033910042007-1- SSP/MA e do CPF n.º 313.960.543-91. Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 24 de janeiro de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022-SEDES

Espécie: Contrato Nº 07/2022 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.011/2022- SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Coordenações, conforme quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação no Processo Administrativo n.º02.19.00.4718/2020-SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 053/2020-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 500. Contratada: DISTRIBUIDORA F. BARBOSA LTDA. Vigência: O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado. VALOR GLOBAL R\$ 68.717,50 (Sessenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e, pelo contratado, Sr. FRANCIVALDO BARBOSA, portador do RG n.º 033910042007-1- SSP/MA e do CPF n.º 313.960.543-91. Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: oam78nlayv20220126090122

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022-SEDES

Espécie: Contrato Nº 08/2022 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.014/2022- SEDES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinados a atender as necessidades administrativas da SEDES e suas Coordenações com motivação no Processo Administrativo n.º 02.08.00.657/2021 -SEMED, e em conformidade com o





Pregão Eletrônico nº 042/2021-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ÍNDICE DE GESTÃO DOS SUAS - Unidade Orçamentária:** 02.18.00.08.244.0154.2641; **Natureza:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **Fonte:** 660. **Contratada:** A S COSTA INFORMATICA. **Vigência:** O contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais). **SIGNATÁRIOS:** pela contratante, JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS, brasileira, casada, agente político, portadora do RG n.º 024144722003-6 SSP/MA e do CPF n.º 013.390.063-08, e, pelo contratado, Sr. ALEXANDRE SOUSA COSTA, portador do RG n.º 16050792000-8 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 925.618.023-53. Janaína Lima Araujo Ramos, Secretária de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por: LUZIA PONTES

Código identificador: kfkhdjhlv20220126110104

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 028/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.145.041/0001-55. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.19.00.1255/2021-SEMUS. **CONTRATO:** Nº 028/2022-SEMUS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de

2022. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.432,75 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Ordenador de Despesas/SEMUS –** ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: wamr0xjwmef20220126100147

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 029/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** T L S DE ABREU EIRELI, CNPJ/MF nº 34.998.772/0001-86. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.19.00.1255/2021-SEMUS. **CONTRATO:** Nº 029/2022-SEMUS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 26/01/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.515,24 (treze mil quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). **Ordenador de Despesas/SEMUS –** ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES

Código identificador: mf2swcx9z6z20220126100157

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 030/2022**  
**CONTRATANTE:** Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 10.579.273-0001/96. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.19.00.1255/2021-SEMUS. **CONTRATO:** Nº 030/2022-SEMUS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ,





SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 140,94 (cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES  
Código identificador: f1k14jqtfso20220126100109

#### **EXTRATO DE CONTRATO 031/2022**

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ/MF n.º 00.732.085/0001-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 052/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1255/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 031/2022-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SEMUS/SEDE E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, SAD, CAF, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEREST, CEMI, HEPATITES VIRAIS, IST/HIV/AIDS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CDII, TFD, SAÚDE BUCAL, CEO E EQUOTERAPIA. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 412.055,40 (quatrocentos e doze mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ORLANDO OLIVEIRA LAGES  
Código identificador: ndomaolz63p20220126100103

### **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-SINFRA**

ESPÉCIE: Contrato nº 004/2022 – SINFRA. PARTES:

Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e F & G Comércio e Serviços LTDA ME. OBJETO – Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Construção, Hidrossanitários, Elétricos e Ferramentas destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz - MA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.003/2021-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021-CPL. VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 31/12/2022. VALOR: R\$ 1.014.571,30 (Um milhão e quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, AÇÃO: 15.122.054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FICHA: 797, FONTE: 15 – Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Gutto Remidio Ribeiro Silva. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA  
Código identificador: lcrzaf2yhzg20220126090116

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022-SINFRA**

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2022 – SINFRA. PARTES: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e NOVO HORIZONTE CONTRUÇÕES E TERRAPLANGEM EIRELI. OBJETO – Aquisição de Materiais de Consumo do tipo Construção, Hidrossanitários, Elétricos e Ferramentas destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz - MA. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.003/2021-SINFRA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2021-CPL. VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 31/12/2022. VALOR: R\$ 154.818,45 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, AÇÃO: 15.122.054.2158 – Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; NATUREZA: 3.3.90.30.00 –





Material de Consumo; FICHA: 797, FONTE: 15 – Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Francisco Vinicius Batista Coelho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

Publicado por: WALLYSON RODRIGUES FERREIRA

Código identificador: beb2blsii320220126090147





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [diariooficial@imperatriz.ma.gov.br](mailto:diariooficial@imperatriz.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE IMPERA  
TRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI  
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Presencial  
/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
IMPERATRIZ:06158455000116 Data:26.01.2022  
23:06

